

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	S/A
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria de Relações com Usuários	S/A
c) Assessoria Parlamentar	S/A
d) Assessoria de Comunicação Social	S/A
e) Secretaria-Geral	S/A
f) Ouvidoria	S/A
g) Corregedoria	S/A
h) Procuradoria	S/A
i) Auditoria Interna	S/A
j) Gerência-Geral de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
k) Gerência-Geral de Certificação de Produtos Aeronáuticos	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	2
a) Superintendência de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Infra-Estrutura Aeroportuária	2
c) Superintendência de Segurança Operacional	S/A
d) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
e) Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação para a Aviação Civil	S/A
f) Superintendência de Administração e Finanças	4
IV - GERÊNCIAS REGIONAIS	S/A
a) GER 1 (PA,MA,AP)	S/A
b) GER 2 (PI,CE,RN,PE,PB,AL,SE)	S/A
c) GER 3 (RJ,ES,MG)	S/A
d) GER 4 (SP)	S/A
e) GER 5 (RS,SC,PR)	S/A
f) GER 6 (DF, GO, TO, MT, MS)	S/A
g) GER 7 (AM, AC, RO, RR)	
V- ÓRGÃOS COLEGIADOS	S/A
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A
VI - ANEXO	
S/A Sem Alteração	

I – DIRETORIA

1 - PORTARIA N° 497, DE 18 DE ABRIL DE 2008.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e em consonância com o estabelecido no inciso II do art. 2º do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006 e considerando o disposto no § 2º do art. 3º do Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, RESOLVE:

Art. 1º Fixar como retribuição e demais direitos no exterior a que faz jus o Senhor ALEX CASTALDI ROMERA, designado para exercer a função de Assessor do Representante Permanente do Brasil junto ao Conselho da Organização de Aviação Civil – OACI, conforme Decreto de 1º de abril de 2008, publicado no Diário Oficial da União nº 63, de 02 de abril de 2008, o índice 76 da Tabela de Escalonamento Vertical – Tabela I do Anexo da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, e o índice 40 da Tabela de Escalonamento Vertical no Exterior – Tabela A, do Anexo I do Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente

2 - PORTARIA N° 597, DE 30 DE ABRIL DE 2008.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e o inciso II do art. 35 do Anexo I do decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, publicado no Diário Oficial da União do dia 21 de março de 2006, a Portaria nº 31, de 22 de janeiro de 2008, D.O.U. de 23 de janeiro de 2008, e tendo em vista o disposto na Resolução do Senado Federal nº 35, de 2 de setembro de 1999, DOU de 3 de setembro de 1999, e o constante no Processo nº 60800.024912/2008-49, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor ANTONIO WALDERY NEVES, Tecnologista, matrícula SIAPE nº 0192252, licença prêmio por assiduidade referente aos 2 (dois) quinquênios, a que faz jus, do período de 01.02.1983 a 16.08.1996.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALEXANDRE GOMES DE BARROS

3 - PORTARIA N° 598, DE 30 DE ABRIL DE 2008.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e o inciso II do art. 35 do Anexo I do decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, publicado no Diário Oficial da União do dia 21 de março de 2006, a Portaria nº 31, de 22 de janeiro de 2008, D.O.U. de 23 de janeiro de 2008, e tendo em vista o disposto na Resolução do Senado Federal nº 35, de 2 de setembro de 1999, DOU de 3 de setembro de 1999, e o constante no Processo nº 60800.024991/2008-98, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS FILHO, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0209900, licença prêmio por assiduidade referente aos 4 (quatro) quinquênios, a que faz jus, do período de 08/11/1974 a 04/12/1994.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALEXANDRE GOMES DE BARROS

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

Superintendência de Serviços Aéreos

1 - PORTARIA SSA/ANAC Nº 596, DE 02 DE MAIO DE 2008.

Autoriza o funcionamento jurídico de empresa de táxi aéreo.

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS AÉREOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso da delegação de competência outorgada pelo art. 1º da Portaria nº 165/DIR, de 17 de julho de 2006 e também das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 102 da Resolução nº 1/ANAC, de 18 de abril de 2006, e ainda considerando o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 07-01/10006/93, resolve:

Art. 1º Autorizar, por 12 (doze) meses, o funcionamento jurídico da empresa PAN TÁXI AÉREO MS LTDA, com sede social na cidade de Campo Grande - MS.

Art. 2º A execução do serviço aéreo público de transporte de passageiro e carga na modalidade de táxi aéreo ficará condicionada a emissão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo - CHETA e à expedição da autorização para operar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN
Superintendente

Superintendência de Segurança Operacional

1 - Aprovação de Alteração de Estatuto Social.

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, tendo em vista o que consta do Processo nº 60820.0003221/2007-92, aprovou, de acordo com o estabelecido no RBHA 140 em 140.43 (b) , a alteração do Estatuto Social do Aeroclube de Campina Grande, com sede em Campina Grande – PB.

2 - Aprovação de Alteração de Estatuto Social.

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, tendo em vista o que consta do Processo nº 60840.000687/2008-89, aprovou, de acordo com o estabelecido no RBHA 140 em 140.43 (b), a alteração do Estatuto Social do Aeroclube de São Paulo, com sede em São Paulo – SP.

3 - Renovação da Homologação do curso de Mecânico de Manutenção Aeronáutica, na Habilitação Célula, parte teórica e prática.

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, renovou a homologação do curso de Mecânico de Manutenção Aeronáutica, na Habilitação Célula, partes teórica e prática, da TD – Escola de Aviação Civil e Consultoria de Eventos e Projetos LTDA, com sede em Florianópolis – SC, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.003724/207-04.

4 - Prorrogação de prazo de homologação dos cursos.

Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, prorrogou a homologação dos cursos de Piloto Privado de Helicóptero e Piloto Comercial de Helicóptero, partes teórica e prática, bem como o curso de Familiarização com aeronave RH-22, piloto helicóptero, parte teórica, **pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias**, do Aeroclube do Rio Grande do Sul, com sede em Porto Alegre - RS, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº. 60800.021957/2008-61.

5 - Prorrogação de prazo de homologação dos cursos.

Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, prorrogou a homologação do curso de Instrutor de Vôo de Avião, partes teórica e teórica, **pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias**, do Aeroclube de Araxá, com sede em Araxá - MG, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº. 60800.022402/2008-37.

6 - Prorrogação de prazo de homologação dos cursos.

Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, prorrogou a homologação do curso de Piloto Privado de Avião, partes teórica e prática, ***pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias***, do Aeroclube de Montes Claros, com sede em Montes Claros - MG, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº. 60800.022400/2008-48.

7 - Prorrogação de prazo de autorização de funcionamento e homologação dos cursos.

Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, prorrogou a autorização de funcionamento e a homologação do curso de Mecânico de Manutenção Aeronáutica, habilitações Grupo Motopropulsor e Célula, partes teórica e prática, bem como o curso de Piloto Privado-Avião, parte teórica, ***pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias***, da Escola de Aviação Asas de Socorro, com sede em Anápolis - GO, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº. 60800.018712/2008-57.

8 - Prorrogação de prazo de homologação dos cursos.

Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, prorrogou a homologação dos cursos de Instrutor de Vôo de Avião, Piloto Comercial/IFR de Avião e Piloto Privado de Avião, bem como os cursos de Piloto Privado de Helicóptero e Piloto Comercial de Helicóptero, parte teórica, ***pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias***, do Aeroclube de Sorocaba, com sede em Sorocaba - SP, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº. 60840.004268/2008-16.

9 - Prorrogação de prazo de homologação dos cursos.

Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, prorrogou a homologação do curso de Mecânico de Manutenção Aeronáutica, habilitação Célula, partes teórica e prática, ***pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias***, da EDAPA Escola de Aviação Civil, Desenv. e Aperf. Aeronáutica Ltda., com sede em Campinas - SP, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº. 60800.21895/2008-98.

Superintendência de Administração e Finanças**1 - PORTARIA Nº 657, DE 02 DE MAIO DE 2008.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do Art. 82 da Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 20 de abril de 2006, combinado com o Art. 102 da mesma Resolução, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar o 1S SAD RENATO IZAC FERNANDES, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico 041 3251-3026, para responder como fiscal titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 007/ANAC/2008, firmado com a SEGLINE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ 06.184.802/0001-85, que tem por objeto a prestação dos serviços de vigilância armada nas dependências do Escritório de Aviação Civil - EAC/CT, da ANAC em Curitiba/PR.

Art. 2º - Designar o servidor 1 S SAD JOÃO MURILO CORREIA DA SILVA, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico 041 3251-3016, para responder como fiscal substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ADRIANO PEREIRA DE PAULA
Superintendente de Administração e Finanças

2 - PORTARIA Nº 658, DE 02 DE MAIO DE 2008.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do Art. 82 da Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 20 de abril de 2006, combinado com o Art. 102 da mesma Resolução, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA LUISA CARTAXO CAVALCANTI, matrícula SIAPE nº 0232105, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº 061 3441-8458, para responder como fiscal titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 004/ANAC/2006, firmado com a GOLDEN CROSS ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE LTDA, CNPJ 01.518.211/0001-83, que tem por objeto a contratação de operadora autorizada, pela Agência Nacional de Saúde Suplementar, a comercializar plano ou seguro privado de assistência médico-hospitalar, para atender aos servidores ativos e inativos da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC e seus dependentes legalmente constituídos, com cobertura em todo território nacional dos procedimentos clínicos, cirúrgicos, obstétricos, atendimentos de urgência e emergência.

Art. 2º - Designar a servidora SOLANGE AIRES TAVARES MONTEIRO, matrícula SIAPE nº 1174178, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº 061 3441-8460, para responder como fiscal substituta pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 412, de 26 de março de 2008, publicado no Boletim de Pessoal e Serviço V.3 nº 13, de 28 de março de 2008.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ADRIANO PEREIRA DE PAULA
Superintendente de Administração e Finanças

3 - PORTARIA Nº 659, DE 02 DE MAIO DE 2008.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do Art. 82 da Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 20 de abril de 2006, combinado com o Art. 102 da mesma Resolução, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA LUISA CARTAXO CAVALCANTI, matrícula SIAPE nº 0232105, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº 061 3441-8458, para responder como fiscal titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 005/ANAC/2006, firmado com a INTERODONTO – SISTEMA DE SAÚDE ODONTOLÓGICA LTDA, CNPJ 71.930.226/0001-30, que tem por objeto a contratação de operadora autorizada, pela Agência Nacional de Saúde Suplementar, a comercializar plano ou seguro privado de assistência à saúde, no que tange à assistência odontológica, para atender aos servidores ativos e inativos da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC e seus dependentes legalmente constituídos, com cobertura em todo território nacional dos procedimentos odontológicos.

Art. 2º - Designar a servidora FABIANE FERNANDES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1581455, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº 061 3441-8458, para responder como fiscal substituta pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 407, de 26 de março de 2008, publicado no Boletim de Pessoal e Serviço V.3 nº 13, de 28 de março de 2008.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ADRIANO PEREIRA DE PAULA
Superintendente de Administração e Finanças

4 - PORTARIA Nº 660, DE 02 DE MAIO DE 2008.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do Art. 82 da Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 20 de abril de 2006, combinado com o Art. 102 da mesma Resolução, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar a 1S SAD KÁTIA SIMONE ROMANO MATA, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº 091 3210-7406, para responder como fiscal titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 049/ANAC/2007, firmado com a M. M. SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ 01.670.826/0001-20, que tem por objeto a prestação dos serviços de limpeza e conservação dos bens móveis e imóveis nas dependências da 1ª Gerência Regional – GER 1 da ANAC em Belém - PA.

Art. 2º - Designar a 1S SAD YONE BARRETO AMÂNCIO VINHAS, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº 091 3210-7430, para responder como fiscal substituta pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 1.194, de 13 de novembro de 2007, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.2 nº 46, de 16 de novembro de 2007.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ADRIANO PEREIRA DE PAULA
Superintendente de Administração e Finanças

LENIR DE MORAES
Secretária-Geral